



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 94/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SECRET.DO DESPORTO,CULTURA E TURISMO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 2.990,40
<b>Total da entidade:</b>			<b>R\$ 2.990,40</b>

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 632,00
<b>Total da entidade:</b>			<b>R\$ 632,00</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 3.622,40</b>

Itens

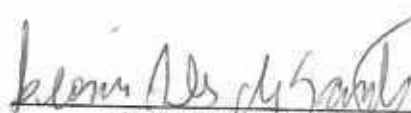
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	TROFÉU CÓDIGO 700437-DO	R\$ 219,9000	R\$ 439,80
2	2,000	UN	TROFÉU CÓDIGO 700437-PR	R\$ 219,9000	R\$ 439,80
3	2,000	UN	TROFÉU CÓDIGO 700437-BZ	R\$ 219,9000	R\$ 439,80
4	24,000	UN	MEDALHA CÓDIGO 11001-D	R\$ 21,8500	R\$ 524,40
5	24,000	UN	MEDALHA CÓDIGO 11001-P	R\$ 21,8500	R\$ 524,40
6	24,000	UN	MEDALHA CÓDIGO 11001-B	R\$ 21,8500	R\$ 524,40
7	2,000	UN	TROFÉU CÓDIGO 501743-DO	R\$ 115,0000	R\$ 230,00
8	2,000	UN	TROFÉU CÓDIGO 402291-VRAM	R\$ 249,9000	R\$ 499,80

**Valor total dos itens:** **R\$ 3.622,40**

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

---

Matos Costa, 09 de Novembro de 2022



Assinatura do Responsável





## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2022 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

**OBEJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimentos de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suiço Masculino e Futebol de Salão Feminino.

Dotação Orçamentária 67-1100

Valor R 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Justificativa: Tal contratação se faz necessária para realização dos Campeonatos Municipais em andamento, visto que é necessária a premiação para as finais dos campeonatos. A realização dos campeonatos municipais faz parte das ações da Secretaria do Esporte, Cultura e Turismo que visa fomentar a participação da população nas atividades esportivas realizadas no Município. Ademais, a prática de esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer.

Matos Costa, 25 de outubro de 2022.









  
Leonir Alves dos Santos

Secretário Municipal de Desporto Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Inten	descrição	foto	quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Troféu código 700437- DO		02	219,90	439,80
02	Troféu código 700437 - PR		02	219,90	439,80
03	Troféu código 700437 -BZ		02	219,90	439,80
04	Medalha Código 11001 -D		24	21,85	524,40
05	Medalha Código 11001 -P		24	21,85	524,40
06	Medalha Código 11001 -B		24	21,85	524,40
07	Troféu Código 501743-DO		02	115,00	230,00
08	Troféu Código 402291-VRAM		02	249,90	499,80





# Orçamento

Solicito orçamento do seguinte itens.

Produto	Quantidade
 706437 DO Car: DO 230,00	<input type="text" value="2"/>
 706437 PR Car: PR 230,00	<input type="text" value="2"/>
 706437 SZ Car: SZ 230,00	<input type="text" value="2"/>
 11801-D Car: D 25,00	<input type="text" value="24"/>
 11801-B Car: B 25,00	<input type="text" value="24"/>
 11801-P Car: P 25,00	<input type="text" value="24"/>
 881743-DO Car: DO 120,00	<input type="text" value="2"/>
 882281-VSAM Car: VSAM 235,00	<input type="text" value="2"/>
Total	88

Data 11/10/22


Carimbo e assinatura da empresa

**RELOJOARIA OMEGA**  
de - Antonio Tomko  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 443  
Fone: (42) 3552-1418  
CNPJ: 85.047.661/0001-07

# Orçamento



Solicito orçamento do seguinte itens.

Produto	Quantidade
 700437-DO Cor DO	2
 700437-PR Cor PR	2
 700437-BZ Cor BZ	2
 11001-D Cor D	24
 11001-B Cor B	24
 11001-P Cor P	24
 501743-DO Cor DO	2
 402291-VRAM Cor VRAM	2
Total	82

Total do orçamento – R\$ 3.624,72

Total a vista por pix – R\$ 3.200,00









Data 06/10/2022

82.608.100/0001-60  
VITÓRIA EMPREENDIMENTOS E  
INDÚSTRIA LTDA  
RUA DONA FRANCISCA, 8.300  
MÓDULOS 7 E 8 COND. PERINI BUSINESS PARK  
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 89.219-600  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



# Orçamento

Solicito orçamento do seguinte itens.

Produto	Quantidade
 700417-00 Cm: 00 219,90 2 : 439,80	
 700417-00 Cm: 00 219,90 2 : 439,80	
 700417-02 Cm: 02 219,90 2 : 439,80	
 11001-D Cm: D 21,85 24 : 524,40	
 11001-B Cm: B 21,85 24 : 524,40	
 11001-P Cm: P 21,85 24 : 524,40	
 001743-00 Cm: 00 115,00 2 : 230,00	
 402201-VRAM Cm: VRAM 249,80 2 : 499,60	
<b>Total</b> 3.602,40	

Data 10 / 10 / 2022

Carimbo e assinatura da empresa

08.598.546/0001-06  
LEONOR PONTES COM DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME  
Rua Siqueira Campos, 136  
Cond. Comercial do Porto  
Sala N. 18 - Centro  
CEP 89400-000  
PORTO UNIAO - SC



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.598.546/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEON ESPORTES</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**  
**25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**0-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO <b>COND. COMERCIAL DO PORTO - SALA N. 18</b>
--	----------------------	---

CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEONESPORTES@TWINTURBO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3523-6070</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **09:05:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**  
**CNPJ nº 08.598.546/0001-06**

**LEONOR PONTES** nacionalidade brasileira, nascido em 20/04/1954, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 333.414.869-68, carteira de identidade RG nº 1.239.122-6, órgão expedidor SESPIIP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Celio Da Silva Wolff, 177, Cidade Nova, Porto União, SC, CEP 89.400-000, Brasil.

Único sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203868824, por despacho em sessão realizada em 18.01.2007, com sede Rua Siqueira Campos, 136, Condomínio Comercial do Porto, Sala N. 18, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.598.546/0001-06, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI** que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real ), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	COTAS	%	CAPITAL R\$
<b>LEONOR PONTES</b>	100.000	100%	100.000,00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**  
**CNPJ nº 08.598.546/0001-06**

TITULAR	COTAS	%	CAPITAL R\$
LEONOR PONTES	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da **EIRELI** que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**Da Administração**

**Cláusula 8ª** : A administração da **EIRELI** caberá ao Titular **LEONOR PONTES** com poderes e atribuições de Administrador, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**§ Primeiro** : Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI** , devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§ Segundo** : Poderão ser designados administradores não titular, na forma do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Da Declaração de Não Impedimento**

**Cláusula 9ª** : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**  
**CNPJ nº 08.598.546/0001-06**

**Da Sede**

Cláusula 2ª : A sede da **EIRELI** será na Rua Siqueira Campos, 136, Condomínio Comercial do Porto, Sala N. 18, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000.

**Do Objetivo Social**

Cláusula 3ª : A **EIRELI** tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

- Comercio varejista de artigos esportivo e acessórios do vestuário para a pratica de esportes;
- Comercio varejista de artigos do vestuário;
- Comercio varejista de calçados ;
- Serviços de revestimento não metálico em metais, gravação em troféus e medalhas.

**Das Filiais**

Cláusula 4ª : A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Do Prazo de Duração**

Cláusula 6ª : O prazo de duração da **EIRELI** é indeterminado com inicio das atividades em 02 de Janeiro de 2007.

**Do Capital Social**

Cláusula 7ª : O capital social da **EIRELI** na importância R\$ 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real ), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**  
**CNPJ nº 08.598.546/0001-06**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA**  
**LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**  
**CNPJ nº 08.598.546/0001-06**

**LEONOR PONTES** nacionalidade brasileira, nascido em 20/04/1954, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 333.414.869-68, carteira de identidade RG nº 1.239.122-6, órgão expedidor SESPIIP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Celio Da Silva Wolff, 177, Cidade Nova, Porto União, SC, CEP 89.400-000, Brasil, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que gira sob o nome empresarial de **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Siqueira Campos, 136, Condomínio Comercial do Porto, Sala N. 18, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ sob nº **08.598.546/0001-06**, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203868824, por despacho em sessão realizada em 18.01.2007.

**Do nome Empresarial**

Cláusula 1.<sup>a</sup> : A **EIRELI** adotará o nome empresarial de **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**.

Parágrafo Único: A **EIRELI** tem como nome fantasia **LEON ESPORTES**.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**  
**CNPJ nº 08.598.546/0001-06**

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Da Dissolução**

**Cláusula 10ª** : Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**Da declaração da EIRELI**

**Cláusula 11ª** : O Titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Do Resultado e sua Distribuição**

**Cláusula 12ª** : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Do Foro**

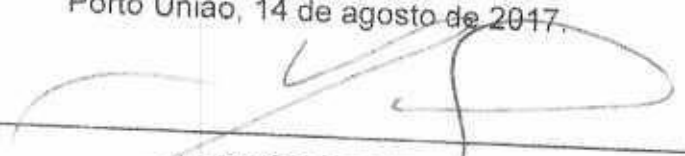
**Cláusula 13ª** : Fica eleito o foro de Porto União para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME  
CNPJ nº 08.598.546/0001-06

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto União, 14 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
LEONOR PONTES  
CPF: 333.414.869-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 42600347642  
Protocolo: 17/010501-6, DE 17/08/2017

LEON ESPORTES COMERCIO DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
RPP

  
HENRY GOY PETRY NETO  
PROFESSOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.239.122-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/08/2010

NOME: LEONOR PONTES

FILIAÇÃO: JOAQUIM PONTES  
ALZIRA FERNANDES PONTES

NATURALIDADE: VIDEIRA/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA+GUARA+UAVA/PR, PIRIÁO  
O,CAS=39, LMI=159, FOLHA=112

CPF: 333.414.869-88

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

PROIBIDO PLANTAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.239.122-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO: 20.04.54

INSCRIÇÃO NO CPF: 333.414.869.88

CONTRIBUINTE: LEONOR PONTES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
**CNPJ: 08.598.546/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:03 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **89BB.BB0C.4D97.8743**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **08.598.546/0001-06**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140181100101
Data de emissão:	06/10/2022 09:54:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	05/12/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 25/10/2022 11:52:33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6350/2022

Nome / Razão Social

LEON ESPORTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP CNPJ: 08598546000106

Endereço

LOGRADOURO: SIQUEIRA CAMPOS BAIRRO: Centro NÚMERO: 136  
COMPL: COND. COMERCIAL DO PORTO APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Aliva, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 25 de Outubro de 2022

Código de Controle

CWZFFWODLQGDMQF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.598.546/0001-06

**Razão Social:** LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS 136 CON COM PORTO SL 18 / CENTRO / PORTO  
UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2022 a 18/11/2022

**Certificação Número:** 2022102015215498946501

Informação obtida em 25/10/2022 13:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.598.546/0001-06

Certidão nº: 36193646/2022

Expedição: 25/10/2022, às 11:53:33

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.598.546/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 71617**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LEON ESPORTES COMERCIO NDE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, portador do CNPJ: 08.598.546/0001-06. \*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012768753**





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1776265**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 08.598.546

Certidão emitida às 12:00 de 25/10/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**94/2022

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**09/11/2022

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Sulco Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC,

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.00.1100.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 67 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 2.990,40

**Total: R\$ 2.990,40**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.3.00.1300.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 67 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 632,00

**Total: R\$ 632,00**

**Total Geral: R\$ 3.622,40**

OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
CRG/SC 029361/O-8

Matos Costa, 09 de Novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 - de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

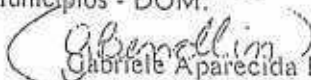

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Gabrielle Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Oderlaine S Moraes Assistente Administrativo II
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3573-1111 - 3573-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 94/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SECRET.DO DESPORTO,CULTURA E TURISMO  
**Agência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 2.990,40
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 632,00
Total Entidade:			R\$ 3.622,40
Total Geral:			R\$ 3.622,40

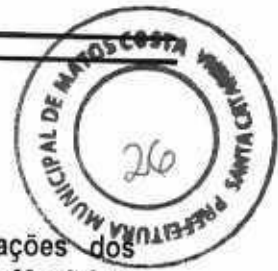
Matos Costa, 09 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022



**I - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A aquisição se faz necessária para realização dos Campeonatos Municipais, visto que é necessária a premiação para as finais dos campeonatos. A realização dos campeonatos municipais faz parte das ações da Secretaria do Esporte, Cultura e Turismo que visa fomentar a participação da população nas atividades esportivas realizadas no Município. Ademais, a prática de esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento de nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional estudantil ou dedicada ao lazer.

**IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 94/2022 - Dispensa de Licitação nº 39/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

Despesa: 67 Recursos: 1100-1300

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 700437-DO	219,90	439,80
2	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 700437-PR	219,90	439,80
3	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 700437-BZ	219,90	439,80
4	UN	24	MEDALHA CÓDIGO 11001-D	21,85	524,60
5	UN	24	MEDALHA CÓDIGO 11001-P	21,85	524,60
6	UN	24	MEDALHA CÓDIGO 11001-B	21,85	524,60
7	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 501743-DO	115,00	230,00
8	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 402291-VRAM	249,90	499,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.


**CONTRATADO - LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, 136, bairro Centro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **LEONOR PONTES**.

**Valor total de R\$:** O valor total para empenhamento é de **R\$ 3.622,40** (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

### CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.


Matos Costa, 09 de novembro de 2022.

  
**Fabiana Granemann**  
Nomeada pelo Decreto 001/2022.  
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

  
**LEONIR ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal do Desporto, Cultura e Turismo



PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2022



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para empresa - **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, 136, bairro Centro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **LEONOR PONTES**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.

**VALOR TOTAL:** O valor total para empenhamento é de **R\$ R\$ 3.622,40** (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 09 de novembro de 2022.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADO - LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, 136, bairro Centro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **LEONOR PONTES**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.

**VALOR TOTAL:** O valor total para empenhamento é de **R\$ R\$ 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 09 de novembro de 2022.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 09 de novembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 94/2022, Dispensa de Licitação nº 39/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados às premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa/SC.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 39/2022.

Pretende a Administração Municipal efetuar a Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados às premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa/SC.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 3.622,40) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela **possibilidade** da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município




se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 09 de Novembro de 2022.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 09/11/2022 Extrato do Ato N°: 4305119 Status: Novo

Data de Publicação: 10/11/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F5F09C7F22332065566A2D82D27455915C2935D1

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2022 – PMMC**

Código registro TCE: F5F09C7F22332065566A2D82D27455915C2935D1

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.**

**Valor total de R\$ 3.622,40 (três mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Matos Costa, 09 de novembro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4305119, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4305119>

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 39/2022</b>
	CNPJ: 83.102.566/0001-51      Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) Nr. Processo: 94/2022  
 b) Nr. Licitação: 39/2022 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de licitação  
 d) Data de Homologação: 09/11/2022  
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.*

Participante: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU CÓDIGO 700437-DO	2,000	UN	219,90	439,80
2	TROFÉU CÓDIGO 700437-PR	2,000	UN	219,90	439,80
3	TROFÉU CÓDIGO 700437-BZ	2,000	UN	219,90	439,80
4	MEDALHA CÓDIGO 11001-D	24,000	UN	21,85	524,40
5	MEDALHA CÓDIGO 11001-P	24,000	UN	21,85	524,40
6	MEDALHA CÓDIGO 11001-B	24,000	UN	21,85	524,40
7	TROFÉU CÓDIGO 501743-DO	2,000	UN	115,00	230,00
8	TROFÉU CÓDIGO 402291-VRAM	2,000	UN	249,90	499,80

**Total do Participante: 3.622,40**

**Total Geral: 3.622,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 2.990,40
MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 632,00

Matos Costa, 09 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 17/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4321831 Status: Novo

Data de Publicação: 18/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 974EB4F7649740C814B7BBE6E818925493FA3F43

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022 – PMMC****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022****HOMOLOGAÇÃO 07/11/2022**

Código registro TCE: 974EB4F7649740C814B7BBE6E818925493FA3F43

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO - LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.****Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).****Despesa: 67 Recursos: 1100-1300****Matos Costa, SC, 09 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4321831, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4321831>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022  
CONTRATO Nº 78/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO - LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, 136, bairro Centro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **LEONOR PONTES**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 94/2022 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 39/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 700437-DO	219,90	439,80
2	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 700437-PR	219,90	439,80
3	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 700437-BZ	219,90	439,80
4	UN	24	MEDALHA CÓDIGO 11001-D	21,85	524,60
5	UN	24	MEDALHA CÓDIGO 11001-P	21,85	524,60
6	UN	24	MEDALHA CÓDIGO 11001-B	21,85	524,60
7	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 501743-DO	115,00	230,00
8	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 402291-VRAM	249,90	499,80

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 – Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

2.2 - Todas as despesas decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

2.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 2.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

2.4 – A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

2.5 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

2.6 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.





2.7 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

2.8 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

2.9 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

2.10 - Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.11 - A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ R\$ 3.622,40 (três mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

4.2 - A Prefeitura Municipal de Matos Costa efetuará o pagamento dos itens deste contrato, a CONTRATADA no prazo de até 30 dias após a entrega do item e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

5.1 - A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

Despesa: 67 - Recursos: 1100-1300

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

#### CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

7.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até



5 anos;

§1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº 94/2022, Dispensa de Licitação nº 39/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

10.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICADA**

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, 09 de novembro de 2022.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.11.09  
09:56:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
LEONOR PONTES  
CONTRATADO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 10/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4311250 Status: Novo

Data de Publicação: 11/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1D65BF56D0BA8A2154672FB4D31F496A4EEA4CE6

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 78/2022 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022 – PMMC**

Código registro TCE: 1D65BF56D0BA8A2154672FB4D31F496A4EEA4CE6

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO - LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06**Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Despesa: 67 Recursos: 1100-1300

Vigência do Contrato: 09/11/2022 a 31/12/2022 .

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Masculino e Futebol de Salão Feminino no Município de Matos Costa – SC.**

Matos Costa, SC, 09 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4311250, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4311250>